



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº019/2020

Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de março de 2023, das escolas da rede municipal de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, com recomendações e pela alteração no Regimento Interno na Proposta Pedagógica e ainda, pela convalidação de estudos.

**PROCESSOS CEE/PI**n<sup>os</sup> 155 e /156/2019.

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI).

**ASSUNTO:** Renovação de autorização e Convalidação de Estudos.

**RELATOR:** Danílio César Moraes da Silva Cruz.

## I. INFORMAÇÕES GERAIS

Através dos Processos CEE/PI n<sup>os</sup> 155 e 156/2019, o Prefeito de São Miguel da Baixa Grande (PI), o Sr. Josemar Teixeira Moura, solicita a este Conselho de Educação a renovação da autorização de funcionamento das escolas municipais para ofertar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental completo Regular e EJA, bem como a Convalidação de estudos referentes aos anos 2018 e 2019, respectivamente.

O último ato autorizativo das escolas da Rede Municipal de Baixa Grande do Ribeiro foi a Resolução 089/2016, expirada em 31 de maio de 2018.

## II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 155/2019 encontra-se instruído com dois requerimentos um pedido de renovação de cursos e outro de alteração na proposta pedagógica e no regimento escolar; relação das escolas; justificativas; cópia dos documentos pessoais do requerente; organograma; regimento escolar; proposta pedagógica; matriz curricular; relação nominal do corpo docente e técnico administrativo; proposta de formação continuada dos professores; plano de ação na gestão escolar de 2019 a 2023; relatório das ações pedagógicas; modelo de certificado de conclusão do curso de ensino fundamental; CNPJ; previsão orçamentária; acervo bibliográfico, plantas; alvarás de funcionamento; fotos das escolas; laudos técnicos assinados pelo engenheiro civil, Lucas Ramon S.F. Dantas CREA-PI 25525, onde o mesmo faz ponderações de reformas e acessibilidade a serem feitas em algumas escolas da rede municipal e, também na quadra.

Este município dispõe de uma biblioteca pública e as aulas de educação física acontecem de forma teórica e prática. E onde não existe quadras de esporte as aulas acontecem de forma recreativa no pátio das escolas.

O município solicita também deste Conselho a alteração na proposta pedagógica e no regimento escolar, que consiste na exclusão da disciplina de Filosofia em todo o Ensino Fundamental e a exclusão das disciplinas Espanhol e Inglês do 1º ao 5º, apresentando justificativa para tal solicitação.

As escolas que o município solicita a renovação de autorização são:

1. **Escola Municipal Manoel José Moura**, oferta o curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental completo regular e nas modalidades regular e EJA.
2. **Escola Nossa Senhora da Conceição**, oferta os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental completo regular.
3. **Escola Municipal João Paulo II**, oferta os cursos de Educação infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.
4. **Escola Municipal Petronilio Ferreira**, oferta os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº019/2020

De acordo com a Inspeção as escolas apresentam boas condições físicas; as escolas da zona rural funcionam com salas multisseriadas, possuem acessibilidade, mas não tem bibliotecas.

Segundo o laudo técnico as escolas estão aptas a atenderem a clientela,

Já no processo CEE/PI nº 156/2019 a Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI) solicita a Convalidação dos Estudos realizados nos anos de 2018 e 2019, para o Ensino Fundamental completo regular a modalidade EJA e apresenta toda a documentação exigida.

## II. CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo este relator encaminha ao plenário, as decisões seguintes:

1 – Renovar a autorização de funcionamento, até 31 de março de 2023, das escolas da Rede Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino fundamental Completo Regular e EJA;

2 – Convalidar os estudos dos alunos regularmente matriculados na rede de ensino do município de São Miguel da Baixa Grande (PI), no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº089/2016, vencida em 31 de maio de 2018, até a data de homologação do novo ato autorizativo.

3 – Autorizar a alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Miguel da Baixa Grande (PI), conforme solicitado.

4 – Recomendar a Prefeitura que:

a) Envie a este Conselho os alvarás de funcionamentos das escolas, atualizados, no prazo de 60 dias.

b) Execute as melhorias nas escolas, recomendado pelo engenheiro.

c) Providencie, no prazo de 120 dias, documento comprobatório do fechamento das escolas desativas especificando os motivos pelos quais foram desativadas.

d) Desenvolva as atividades necessárias à criação do Sistema de Educação do Município, bem como a criação do Conselho Municipal de Educação.

5 – Determinar que a prefeitura dê publicidade ao ato autorizativo, resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de janeiro de 2020.

Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI